REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 8.117/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à [illegible].

O [illegible] Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à [illegible], localizado na folha C, quadra 21, lote nº 12, com limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote nº 11 pelo lado esquerdo com o lote nº 13, frente a rua 7-300, fundos com o lote nº 14, medindo 12m00 de frente, 25m00 de lateral direito, 25m00 de lateral esquerdo e 12m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[illegible].

- 08 de Janeiro de 1.986.

[illegible]
Prefeito Municipal